



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabrill)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400
Setor de Contratos e Convênios - SCC/SECID

CONTRATO Nº. 027/2020

REF. PROCESSO Nº. 278064/2019/SECID

NOTA DE EMPENHO Nº. 231/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO MARANHÃO,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO
URBANO – SECID E A EMPRESA CCG –
CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM
LTDA.**

O **ESTADO DO MARANHÃO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID/MA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.829.387/0001-47 com sede na cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, localizada na Av. Getúlio Vargas nº. 1908, Monte Castelo/Canto da Fabrill, São Luís/MA, neste ato representado pelo seu secretário, **Raimundo Nonato de Carvalho Reis Neto**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº. 000.580.473-60, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **CCG – CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.638.550/0001-54, situada na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, Rodovia BR 135, Km 11, nº. 650, Pedrinhas, São Luís/MA, CEP: 65.095-603, neste ato representada por **CESAR ROBERTO PEREIRA**, CPF nº. 281.059.153-91, residente e domiciliado Av. dos Holandeses, nº 01, Quadra 28, apto 1502, Ed. Tom Jobim – Calhau, CEP: 65.071-380, doravante denominada **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato, decorrente da licitação na modalidade **Dispensa de Licitação** e do Processo Administrativo nº. 278064/2019-SECID, da Lei Federal nº. 8.666/1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Demolições de Palafitas em áreas sujeitas às inundações de mares e com solo de poucas resistências localizadas ao longo da margem direita da Avenida Jackson Lago, sentido bairro da Camboa ao Bairro da Alemanha em São Luís - MA, em conformidade com as especificações



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO – SECID
Av. Getúlio Vargas, 1.908 – Monte Castelo (Fabril)
CEP: 65.030-005 – Tel.: 31331400
Setor de Contratos e Convênios - SCC/SECID

constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e a Proposta de Preços da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total global deste Contrato é de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária conforme Nota de Empenho nº. 231/2020:

Unidade Orçamentária	12101
Ação	4450 – GESTÃO DO PROGRAMA
Função	16 – HABITAÇÃO
Subfunção	122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa	588 – MINHA CASA MEU MARANHÃO
Fonte	0.1.01.000000
Natureza da Despesa	33.90.39.99

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do Contrato é de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado, observando-se as disposições no artigo 57, Inciso I, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - para execução dos serviços objeto do presente Contrato será de 02 (dois) dias, terminando com a demolição de todas as palafitas que podem ser acessadas através do maquinário da empresa contratada.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de início das obras será de até 02 (dois) dias corridos contados a partir do recebimento da ordem de serviço ou qualquer outra autorização da SECID.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante: